



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 51/2022

São Roque, 9 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em **resposta ao OFÍCIO VEREADOR nº 476/2022**, de 07/02/2022, de autoria de Vossa Excelência, esclareço que a Câmara realizará o primeiro treinamento do novo sistema de transmissão das sessões plenárias no dia 10/02/2021, às 09h (dois dias úteis antes da próxima sessão ordinária).

A depender da necessidade dos Vereadores, que terão que se adaptar às mudanças na sistemática das sessões, pois a forma de votação será eletrônica, assim como o uso da palavra para discussão das proposições seguirá ao estabelecido pelo novo sistema em consonância com as alterações no Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) que se fizerem necessárias, ou seja, totalmente diferente do que acontece hoje nas sessões remotas.

Adicionalmente a isso, a sessão plenária, com o novo sistema, precisa ser preparada antecipadamente por um servidor, criando todas as estruturas (expediente, ordem do dia e explicação pessoal) no *software*, e isso demanda tempo de treinamento para a necessária adaptação.

Além disso, há uma questão maior, para a utilização plena do novo sistema de transmissão das sessões plenárias, faz-se necessário realizar alterações no Regimento Interno (RI) da Câmara, pois este sofreu profundas alterações trazidas pela Resolução nº 7/2020, a qual "*Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*", segue em anexo.

A Resolução nº 7/2020 surgiu com o início da pandemia (vale lembrar que ainda não acabou), e disciplinou a forma de realização das sessões plenárias por meio de sistema de deliberação remota,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

assim dizendo, alterou substancialmente o RI da Câmara para que as sessões ocorressem remotamente.

Nesse contexto, inevitavelmente, a Mesa Diretora terá que apresentar um novo projeto de resolução disciplinando acerca das sessões plenárias de forma presencial, adequando a norma ao novo sistema implementado.

Outro ponto relevante que cabe destaque diz respeito às recomendações do Comitê de Crise de Combate ao Covid-19 do município, que não liberou a presença das pessoas nas sessões da Câmara e demais órgãos públicos a fim de conter a disseminação da nova variante ômicron à população.

Essa presidência reconhece a importância dos referidos projetos de lei (PL nº 21/2022-E e PL nº 22/2022-E) mencionados por Vossa Excelência, e professores e profissionais de educação, assim como qualquer cidadão, poderão acompanhar as sessões plenárias por meio do site oficial da Câmara e também no canal oficial do Youtube, em tempo real.

Por fim, reitero que não há possibilidade, ainda, de a sessão contar com a presença do público, pois as sessões continuam a ser realizadas remotamente, por todas as razões ora expostas.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
NEWTON DIAS BASTOS
DD. Vereador da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/02/2022 - 16:05 1807/2022/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Resolução Nº 007-L

De 27 de abril de 2020.

(Projeto de Resolução nº 009-L, de 27/04/2020, de autoria do Vereador Mesa Diretora 2020)

Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 1º. O sistema consiste em utilizar-se de solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, a ser usado exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos vereadores no edifício da Câmara Municipal de São Roque ou em outro local físico.

§ 2º. No que couber, ficam mantidas as disposições da Resolução nº 13 de 30 de outubro de 1991 quanto as sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 2º O Sistema Deliberação Remota consiste em utilizar-se de solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, a ser usado exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos vereadores no edifício da Câmara Municipal de São Roque ou em outro local físico.

Art. 3º O sistema utilizado deverá ter por base uma plataforma que permita o debate, com vídeo e áudio, entre os parlamentares, e terá os seguintes requisitos operacionais:

- I. funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;
- II. permitir o acesso mínimo e simultâneo de 15 (quinze) conexões;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- III. permitir a gravação da íntegra dos debates e a exportação segura do resultado das votações;
- IV. possibilitar a concessão da palavra pelo Presidente;
- V. permitir que os parlamentares conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;
- VI. permitir a votação nominal e aberta dos parlamentares;
- VII. capturar o áudio do parlamentar no momento da votação, devendo o parlamentar repetir o voto em caso de falha na conexão;
- VIII. garantir que não seja divulgado o resultado sem encerramento da votação;
- IX. permitir o acompanhamento da sessão pelas equipes dos departamentos internos, pelos órgãos de assessoramento legislativo e de comunicação social, além da sociedade em geral através de exibição pelos canais disponíveis.

Art. 4º Na hora da sessão, os parlamentares no exercício do mandato receberão endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

Art. 5º As emendas deverão ser recebidas pela Mesa Diretora, previamente, até o início da sessão.

Art. 6º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado, não se admitindo apartes em qualquer hipótese.

Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra é de 5 (cinco) minutos na Tribuna, na Explicação Pessoal e na discussão de Projetos.

Art. 8º As proposições serão votadas em bloco conforme a natureza das mesmas, podendo qualquer Vereador apresentar Requerimento de Destaque, nos termos do Artigo 237, do Regimento Interno.

Art. 9º A discussão da matéria se dará mediante prévia inscrição do parlamentar interessado, que deverá manifestar a sua intenção em discutir a proposição antes do início do primeiro orador.

Art. 10. Iniciada a votação, o parlamentar chamado, por ordem alfabética, deverá votar "SIM" ou "NÃO", devendo repetir a declaração de seu voto em caso de falha do meio eletrônico ou não captado pelo secretário da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Encerrada a votação e antes da declaração do resultado pelo Presidente, o Secretário da Mesa fará a leitura da folha

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de voto com a divulgação do voto de cada parlamentar, para verificação nominal de votação.

Art. 11. Não haverá quórum mínimo para início da sessão, mas, deverá ser apurado no momento de discussão e votação.

Parágrafo único. O comparecimento dos parlamentares, para fins administrativos, será apurado com base nos registros de votação.

Art. 12. Caberá ao parlamentar:

- I. providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga suficiente para transmissão de vídeo
- II. providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;
- III. manter, junto à Secretaria da Mesa, número de telefone atualizado por meio do qual possa receber o código alfanumérico de uso único para sessão;
- IV. manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no inciso durante o horário designado para a sessão virtual.

Art. 13. As Comissões Permanentes e Temporárias reunir-se-ão também pelo Sistema de Deliberação Remota, podendo reunir-se conjuntamente.

Art. 14. Nas sessões realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota estão dispensadas as formalidades previstas no Artigo 146, e no Parágrafo Único do Artigo 157.

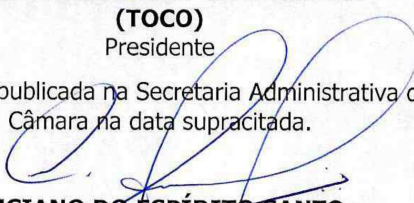
Art. 15. A Mesa Diretora expedirá, por Ato próprio, as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Ato.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Aprovada na 15ª Sessão Extraordinária, de 27 de abril de 2020.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo